



O Regulamento Arquivístico dos Hospitais

ALEXANDRA DE CAMPOS

Este semestre assinalamos a publicação da Portaria n.º 247/2000, de 8 de Maio, que aprovou o Regulamento Arquivístico para os Hospitais, aplicável à documentação produzida e recebida, no âmbito das suas atribuições e competências, pelos hospitais, centros de saúde e demais serviços do Ministério da Saúde (cf. artigo 1.º, *ibid.*).

Este instrumento jurídico de gestão documental, para além de criar normas de avaliação, selecção e preservação específicas para a documentação continuamente produzida por estas entidades, prevê também condições para a aplicação de meios técnicos que permitirão a sua preservação e transferência para outros suportes, resolvendo, assim, não só o clássico problema da falta de espaço, mas também possibilitando uma maior facilidade em aceder em tempo útil à informação desejada e uma maior segurança em termos de sigilo, o que neste caso assume grande importância uma vez que nela se insere a documentação clínica.

A gestão deste património arquivístico começa pela avaliação dos arqui-

vos¹ dos hospitais, com o objectivo da determinação da conservação permanente ou a eliminação findos os prazos de conservação atribuídos pela Direcção-Geral da Saúde, que também propõe o destino final dos mesmos ao Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, organismo coordenador da política arquivística nacional, que decide em última instância.

Os prazos de conservação dos documentos *são contados a partir da data final dos processos, dos documentos integrados em colecção, dos registos ou da constituição dos dossiers* e constam de uma tabela de selecção anexa a este Regulamento, que descreve as séries e subséries documentais, estipula os prazos de conservação administrativa, nas fases activa e semiactiva, e determina o destino final da conservação perma-

nente ou eliminação findos os prazos acima referidos (cf. artigo 2.º, *ibid.*). A selecção dos documentos a conservar como arquivo definitivo é efectuada pelo hospital de acordo com as orientações da tabela, sendo que aqueles aos quais for reconhecido valor arquivístico e considerados como de conservação permanente deverão ser, sempre que possível, mantidos no seu suporte original, excepto nos casos em que a substituição do suporte seja prévia e expressamente autorizada pelo Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, que definirá os pressupostos técnicos, de acordo com critérios de legalidade e segurança, ficando garantida a sua consulta nos termos legais (cf. artigos 3.º e 10.º, *ibid.*).

As tabelas de selecção deverão ser submetidas a revisões periódicas, que não devem exceder os cinco anos, de modo a ser possível adequar as eventuais alterações de produção documental (cf. artigo 4.º, *ibid.*).

O destino final dos documentos aos quais não for reconhecido valor arquivístico é a eliminação, que deve ser efectuada logo após o cumprimento dos prazos de conservação estipulados na tabela de selecção, mediante um auto de eliminação, donde constem as unidades arquivísticas objecto de destruição, devendo este processo seguir critérios de con-

¹ O Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro, que estabelece o regime geral dos arquivos e património arquivístico, define arquivo *como o conjunto de documentos, qualquer que seja a sua data ou suporte material, reunidos no exercício da sua actividade por uma entidade, pública ou privada, e conservados, respeitando a organização original, tendo em vista objectivos de gestão administrativa, de prova ou de informação, ao serviço das entidades que os detêm, dos investigadores e dos cidadãos.*



Alexandra de Campos é jurista na área de Direito da Saúde da ENSP.

fidencialidade e racionalidade de meios, inutilizando os documentos quando necessário e atendendo, sempre que possível, a métodos ecológicos de preservação do ambiente. A eliminação de documentos que não estejam mencionados na tabela carece de autorização do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (cf. artigos 7.º e 8.º, *ibid.*).

Este diploma, no seu artigo 11.º, prevê ainda que *o acesso e a comunicabilidade dos arquivos dos hospitais deverão atender a critérios de confidencialidade da informação, definidos internamente, em conformidade com a lei geral*. A este propósito, o Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro, que estabelece o regime geral

dos arquivos e do património arquivístico, apesar de garantir a comunicação da documentação conservada em arquivos públicos, impede a comunicação dos *documentos que contenham dados de carácter judicial, policial ou clínico, bem como os que contenham dados pessoais que não sejam públicos, ou de qualquer índole que possa afectar a segurança das pessoas, a sua honra ou a intimidade da sua vida privada e familiar e a sua própria imagem, salvo se os dados pessoais puderem ser expurgados do documento que os contém sem perigo de fácil identificação, se houver consentimento unânime dos titulares dos interesses legítimos a salvar guardar ou tenham decorrido 50*

anos sobre a data da morte da pessoa a que respeitam os documentos ou, não sendo esta data conhecida, decorridos 75 anos sobre os documentos (cf. n.º 2 do artigo 17.º, *ibid.*)

A título de exemplo, e pela importância de que se reveste dentro do acervo documental dos hospitais, reprodusimos aqui um excerto da tabela de selecção dos hospitais e outros estabelecimentos de saúde (cf. Anexo I, *ibid.*), relativamente aos prazos de conservação estipulados para a documentação relacionada com a assistência clínica, rubrica que inclui os processos clínicos e toda a documentação afim, principais suportes da informação de saúde (*Quadro I*).

Quadro I
Tabela de selecção dos hospitais e outros estabelecimentos de saúde

Número de referência	Séries e subséries documentais	Prazos de conservação administrativa (anos)			Destino final		Observações
		Fases		Total	Eliminação	Conservação permanente	
		Activa	Semi-activa				
[...]		Assistência clínica					
82	Processos clínicos	4	1	(g) 5	(36) X	(37) X	(36) Apenas os processos ou documentos cuja informação se encontre registada no «Processo clínico único».
83	Ficheiros ou livros de registo de doentes (urgência, internamentos, ambulatório ou relativos a intervenções cirúrgicas)	4	1	5	(38) X		(37) Um único processo por doente — «Processo clínico único»; portanto, não integrará novos documentos.
84	Documentação relativa a transfusão de sangue	25	25	50		X	(38) Caso a informação possa ser recuperada a partir da série «Processos clínicos».
84	Meios complementares de diagnóstico de imagem	4	1	(39) 5		(39) X	(39) Considerando que o original é propriedade do doente; por razões clínicas, científicas e jurídicas, a conservação permanente deve ser feita em suporte fílmico.
86	Documentação de colheita de órgãos	10	10	20		X	
87	Livros de registo de entrada e saída de cadáveres (morgue)	5	15	20		X	
88	Colecções de autos de levantamento de cadáveres (morgue)	5	15	20		(40) X	(40) Apenas os originais devem ser enviados para arquivo definitivo.
89	Receituários do SNS	1	4	4	X		Regra geral, esta informação consta do processo clínico. [...]

Séries anteriores a 1945 do arquivo devem ser sujeitas a ulterior avaliação, selecção e eliminação, não lhes sendo aplicável, por isso, a presente tabela.

Podemos constatar que toda esta informação tem como destino a conservação permanente, sendo autorizada apenas a eliminação dos documentos cuja informação se possa retirar do processo clínico que fica arquivado.

É interessante verificar que a propriedade dos meios complementares de diagnóstico de imagem é expressamente atribuída ao doente, no seguimento da disposição do n.º 1 do artigo 74.º do Regulamento Geral dos Hospitais (Decreto n.º 48 358, de 27 de Abril de 1968), por muitos ainda posta em dúvida, estando prevista a conservação permanente em suporte fílmico.

Os arquivos hospitalares são o fim do ciclo da informação de saúde, mas nem por isso deverá ser descurada a sua conservação, uma vez que, apesar de poder ser considerada desactivada, o perigo de devassa da intimidade individual persiste.

A possibilidade agora concedida, ainda que excepcionalmente, de mudança de suporte deverá não só, ao contrário do que muitos temem, ajudar a reforçar o controlo e a segurança no acesso aos documentos, mas também, como o preâmbulo do diploma refere, facilitar a consulta de dados que se podem mostrar muito importantes no âmbito da investigação histórica e científica e mesmo no exercício da administração hospitalar. O regulamento agora aprovado deverá constituir um meio de conciliação de interesses e direitos aparentemente contraditórios², como são a possibilidade de informar, a qual é, aliás, o fim último da conservação e organização deste património, e a necessidade de preservar os direitos humanos fundamentais, em especial o *direito à reserva da intimidade da vida privada*, consagrado no n.º 1 do artigo 26.º da nossa Constituição e protegido em diversas disposições legais, algumas delas no campo da saúde, como é o exemplo do *direito à confidencialidade sobre dados pessoais revelados*, atribuído aos utentes dos serviços de saúde [alínea d) do n.º 1 da base XIV da Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto].

² V. Faria, P. L. Problemas jurídico-legais da *informação de saúde* em Portugal. *Revista Portuguesa de Saúde Pública*, vol. 16, n.º 4, 1998, pp. 65-70.

Legislação

1. Acidentes de viação

DESPACHO n.º 7537/2000, Direcção-Geral de Viação, DR II Série. 083 (2000-04-07).

Determina o que se entende por ferido grave em consequência de um acidente de viação, para aplicação da norma que impõe submissão a exame de rastreio do estado influenciado por substâncias estupefacientes aos intervenientes em acidentes de viação dos quais resultem mortes ou feridos graves, mas que não sofram eles próprios ferimentos que obriguem a cuidados clínicos.

2. Administração pública

DECRETO-LEI n.º 54/2000, DR I-A Série. 83 (2000-04-07).

Estabelece as condições em que os actuais funcionários com licenciatura e licenciados em Estudos Avançados em Gestão Pública, ministrado pelo Instituto Nacional de Administração, ingressam na função pública.

PORTARIA n.º 239/2000, DR I-B Série. 100 (2000-04-29).

Revisão anual das remunerações dos funcionários e agentes da administração central, local e regional.

PORTARIA n.º 282/2000, DR I-B Série. 118 (2000-05-22).

Regulamenta o curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) a ser ministrado pelo Instituto Nacional de Administração.

DECRETO-LEI n.º 107/2000, DR I-A Série. 140 (2000-06-19).

Altera a composição do Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para a Administração Pública, criado pelo Decreto-Lei n.º 83/98, de 3 de Abril.

V. *Igualdade de oportunidades e Regiões autónomas*.

3. ADSE

AVISO n.º 12 433/2000, ADSE, DR II Série. 187 (2000-08-14).

Tabelas de comparticipação de cuidados de saúde — regime livre.

4. Água

DECRETO-LEI n.º 121/2000, DR I-A Série. 152 (2000-07-04).

Cria o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Alto Zêzere e Côa para captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e para recolha, tratamento e rejeição de efluentes dos municípios de Almeida, Belmonte, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fundão, Guarda, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel e Sabugal.

DECRETO-LEI n.º 128/2000, DR I-A Série. 154 (2000-07-06).

Cria o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento Norte-Alentejano para captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e para recolha, tratamento e rejeição de efluentes dos municípios de Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Ponte de Sor, Portalegre e Sousel.

DECRETO-LEI n.º 158/2000, DR I-A Série. 170 (2000-07-25).

Cria o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Minho-Lima para captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e para recolha, tratamento e rejeição de efluentes dos municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira e constitui a concessionária do sistema.

DECRETO-LEI n.º 167/2000, DR I-A Série. 180 (2000-08-05).

Cria o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Algarve para recolha, tratamento e rejeição de efluentes dos municípios de Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António.

DECRETO-LEI n.º 168/2000, DR I-A Série. 180 (2000-08-05).

Constitui a sociedade Águas do Algarve, por fusão das sociedades Águas do Sotavento Algarvio, AS, e Águas do Barla-

vento Algarvio, AS, constituídas, respectivamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 130/95, de 5 de Junho, e 136/95, de 12 de Junho, e aprova os respectivos estatutos.

DECRETO-LEI n.º 185/2000, DR I-A Série. 184 (2000-08-10).

Altera o artigo 2.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 121/2000, de 4 de Julho, que cria o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Alto Zêzere e Côa para captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e para recolha, tratamento e rejeição de efluentes dos municípios de Almeida, Belmonte, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fundão, Guarda, Mantelgas, Meda, Penamacor, Pinhel e Sabugal.

5. Alcoolismo

V. Toxicodependência.

6. Alimentos

DECRETO-LEI n.º 38/2000, DR I-A Série. 62 (2000-03-14).

Transpõe para o ordenamento jurídico português a Directiva n.º 98/86/CE, da Comissão, de 11 de Novembro, relativa aos critérios de pureza específicos dos aditivos alimentares, com excepção dos corantes e edulcorantes.

PORTARIA n.º 246/2000, DR I-B Série. 103 (2000-05-04).

Define as características do azeite e do óleo de bagaço de azeitona destinados ao consumo final, as condições a observar na sua obtenção e tratamento, bem como diversas regras sobre a sua comercialização.

DECRETO-LEI n.º 98/2000, DR I-A Série. 121 (2000-05-25).

Transpõe para o ordenamento jurídico nacional a Directiva n.º 98/66/CE, da Comissão, de 4 de Setembro, que altera a Directiva n.º 95/31/CE, da Comissão, de 5 de Julho, relativa aos critérios de pureza específicos dos edulcorantes que podem ser utilizados nos géneros alimentícios.

DESPACHO NORMATIVO n.º 30/2000, DR I-B Série. 154 (2000-07-06).

Determina que do rótulo das embalagens da carne de bovino e dos produtos à base de carne de bovino, da carne de suíno e dos ovos deve constar um distintivo onde se indique a aprovação pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

DECRETO-LEI n.º 132/2000, DR I-A Série. 160 (2000-07-13).

Transpõe para o ordenamento jurídico as Directivas do Conselho n.ºs 89/397/CEE, de 14 de Junho, relativa ao controlo oficial dos géneros alimentícios, e 93/099/CEE, de 29 de Outubro, relativa a medidas adicionais respeitantes ao controlo oficial dos géneros alimentícios.

PORTARIA n.º 540/2000, DR I-B Série. 178 (2000-08-03).

Aprova a tabela dos encargos a cobrar pelos agentes económicos pelos serviços prestados pela Direcção-Geral da Saúde nos procedimentos da comercialização e pelo controlo da rotulagem das fórmulas para lactentes e das fórmulas de transição destinadas a lactentes saudáveis.

PORTARIA n.º 541/2000, DR I-B Série. 178 (2000-08-03).

Aprova a tabela dos encargos a cobrar pelos agentes económicos pelos serviços prestados pela Direcção-Geral da Saúde nos procedimentos da comercialização e pelo controlo da rotulagem dos alimentos para fins nutricionais específicos a serem utilizados em dietas de restrição calórica para redução de peso.

PORTARIA n.º 566/2000, DR I-B Série. 179 (2000-08-04).

Aprova a tabela dos encargos a cobrar pelos agentes económicos pelos serviços prestados pela Direcção-Geral da Saúde nos procedimentos da comercialização e pelo controlo da rotulagem dos produtos à base de cereais e dos alimentos para bebés.

DECRETO-LEI n.º 180/2000, DR I-A Série. 184 (2000-08-10).

Cria a Agência para a Qualidade e Segurança Alimentar.

7. Ambiente

DECRETO-LEI n.º 76/2000, DR I-A Série. 107 (2000-05-09).

Introduz modificações no Decreto-Lei n.º 77/97, de 5 de Maio, actual lei-quadro do transporte rodoviário de mercadorias perigosas, e no Regulamento Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada (RPE), aprovado pela Portaria n.º 1196-C/97, de 24 de Novembro.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS n.º 26/2000, DR I-B Série. 112 (2000-05-15).

Aprova o Programa Polis – Programa de Requalificação Urbana e Valorização das Cidades.

RESOLUÇÃO n.º 58/2000, Presidência do Conselho de Ministros. DR II Série. 113 (2000-05-16).

Nomeação e competência do coordenador do Programa Polis.

PORTARIA n.º 271-A/2000, DR I-B Série, Suplemento. 115 (2000-05-18).

Estabelece o tipo de despesas elegíveis para efeitos da aplicação do regime de incentivos fiscais à protecção ambiental.

DECRETO-LEI n.º 119/2000, DR I-A Série. 152 (2000-07-04).

Aprova medidas preventivas com vista a salvaguardar as execuções das intervenções previstas no âmbito do Programa Polis — Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades.

DECRETO-LEI n.º 120/2000, DR I-A Série. 152 (2000-07-04).

Aprova a orgânica do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

DECRETO-LEI n.º 139/2000, DR I-A Série. 160 (2000-07-13).

Cria o Sistema Multimunicipal de Saneamento do Baixo Cávado e Ave para recolha, tratamento e rejeição de efluentes dos municípios de Barcelos, Esposende, Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Vila Nova de Famalicão.

DECRETO-LEI n.º 169/2000, DR I-A Série. 182 (2000-08-08).

Altera o Decreto-Lei n.º 94/96, de 17 de Julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 93/75/CEE, do Conselho, de 13 de Setembro, relativa às condições mínimas exigidas aos navios com destino a portos marítimos da Comunidade ou que deles saiam, transportando mercadorias perigosas ou poluentes.

LEI n.º 18/2000, DR I-A Série. 184 (2000-08-10).

Autoriza o Governo a criar o regime excepcional aplicável às sociedades gestoras das intervenções previstas no Programa Polis.

DECRETO-LEI n.º 186/2000, DR I-A Série. 185 (2000-08-11).

Constitui a sociedade VianaPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S. A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.

DECRETO n.º 20/2000, DR I-B Série. 185 (2000-08-11).

Altera o Decreto n.º 19/98, de 10 de Julho, que aprova para adesão as emendas ao anexo e ao apêndice do anexo I ao Protocolo de 1978 da Convenção Internacio-

nal para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (MARPOL 73/78).

V. *Água, Radiações e Resíduos*.

8. Arquivos

PORTARIA n.º 247/2000, DR I-B Série. 106 (2000-05-08).

Aprova o Regulamento Arquivístico para os Hospitais e demais serviços do Ministério da Saúde, no que se refere à avaliação, selecção e transferência, incorporação em arquivo definitivo, substituição do suporte e eliminação de documentação.

9. Bases de dados

LEI n.º 1/2000, DR I-A Série. 064 (2000-03-16).

Autoriza o Governo a transpor para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 96/9/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março, relativa à protecção jurídica das bases de dados.

DECRETO-LEI n.º 122/2000, DR I-A Série. 152 (2000-07-04).

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 96/9/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março, relativa à protecção jurídica das bases de dados.

10. Cadáveres

DECRETO-LEI n.º 138/2000, DR I-A Série. 160 (2000-07-13).

Altera o Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, que dá nova redacção ao Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres, bem como de alguns desses actos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas e ainda da mudança de localização de um cemitério.

11. Carreira docente

PARECER n.º 3/96, Procuradoria-Geral da República, DR II Série. 088 (2000-04-13). Parecer relativo ao regime jurídico da nomeação definitiva dos professores auxiliares das universidades públicas.

DECRETO-LEI n.º 165/2000, DR I-A Série. 180 (2000-08-05).

Estabelece um novo regime de actualização das pensões de aposentação do pessoal da carreira docente.

12. Cartão do utente

DECRETO-LEI n.º 52/2000, DR I-A Série. 083 (2000-04-07).

Estabelece que o cartão de identificação do utente do Serviço Nacional de Saúde deve ser apresentado sempre que os utentes utilizem os serviços das instituições e serviços no Serviço Nacional de Saúde.

13. Co-incineração

V. *Resíduos*.

14. Códigos

LEI n.º 7/2000, DR I-A Série. 123 (2000-05-27).

Altera o Código Penal e o Código de Processo Penal.

15. Comissões concelhias de saúde

PORTARIA n.º 807/2000, DR II Série. 119 (2000-05-23).

Regulamento da Comissão Concelhia de Saúde de Coruche.

PORTARIA n.º 808/2000, DR II Série. 119 (2000-05-23).

Regulamento da Comissão Concelhia de Saúde de Rio Maior.

16. Comparticipações

V. *ADSE e Medicamentos*.

17. Convenções internacionais

V. *Ambiente, Segurança social, Radiações e Trabalho infantil*.

18. Crianças

DESPACHO n.º 13 970/2000, 2.ª Série, Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade. 156 (2000-07-08).

Nomeia a Comissão de Gestão do Programa de Apoio à Família e à Criança.

V. *Trabalho infantil*.

19. Deficientes

DESPACHO n.º 5220/2000 (2.ª Série), Ministro do Equipamento Social, DR II Série. 55 (2000-03-06).

Determina a constituição de um grupo de trabalho que tem por objectivo o estudo

das medidas a implementar, visando a melhoria da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência visual aos diversos meios de transporte.

DESPACHO CONJUNTO n.º 51/2000, Ministros da Saúde e do Trabalho e do Equipamento Social, DR II Série. 55 (2000-03-06).

Financiamento de ajudas técnicas para deficientes.

DESPACHO n.º 15 626/2000, Secretariado Nacional para a Reabilitação das Pessoas com Deficiência, DR II Série. 176 (2000-08-01).

Ajudas técnicas para pessoas com deficiência.

20. Defesa do consumidor

V. *Alimentos, Organismos geneticamente modificados e Segurança*.

21. Delegação de competências

DESPACHO n.º 6274/2000 (2.ª Série), Secretário de Estado da Saúde, DR II Série. 68 (2000-03-21).

Delegação de competência no director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

DESPACHO n.º 6275/2000 (2.ª Série), Secretário de Estado da Saúde, DR II Série. 68 (2000-03-21).

Delegação de competência no director do Instituto Português de Sangue.

DESPACHO n.º 6276/2000 (2.ª Série), Secretário de Estado da Saúde, DR II Série. 68 (2000-03-21).

Delegação de competência no director-geral da Saúde.

22. Discriminação

DECRETO-LEI n.º 111/2000, DR I-A Série. 152 (2000-07-04)

Regulamenta a Lei n.º 134/99, de 28 de Agosto, no tocante à prevenção e à proibição das discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica.

23. Dispositivos médicos

DECRETO-LEI n.º 189/2000, DR I-A Série. 186 (2000-08-12).

Transpõe para o ordenamento jurídico interno a Directiva n.º 98/79/CE, do

Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro, que visa harmonizar as disposições nacionais dos Estados membros relativas à concepção, ao fabrico e à colocação no mercado dos dispositivos médicos para diagnóstico *in vitro*.

24. Doenças profissionais

PORTARIA n.º 242/2000, DR I-B Série. 102 (2000-05-03).

Fixa os valores máximos que poderão ser reembolsados aos beneficiários e seus acompanhantes como compensação dos gastos efectuados com as despesas de deslocação, alojamento e alimentação, quando impliquem deslocação do local de residência, no caso de doença profissional.

25. Educação sexual

V. Regiões autónomas.

26. Ensaaios clínicos

DECRETO-LEI n.º 161/2000, DR I-A Série. 172 (2000-07-27)

Introduz alterações ao anexo da Portaria n.º 321/92, de 8 de Abril, e transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.ºs 1999/82/CE e 1999/83/CE, ambas da Comissão, de 8 de Setembro, relativas às normas e protocolos analíticos, tóxico-farmacológicos e clínicos em matéria de ensaios de medicamentos de uso humano.

27. Ensino superior

PORTARIA n.º 325/2000, DR I-B Série. 133 (2000-06-08).

Aprova a lista de profissões regulamentadas, bem como das autoridades que, para cada profissão, são competentes para receber, apreciar e decidir dos pedidos formulados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 289/91, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 396/99, de 13 de Outubro, relativo a um sistema geral de reconhecimento dos diplomas de ensino superior que sancionam formações profissionais com uma duração mínima de três anos.

Rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 7-L/2000, de 30 de Junho.

28. Escola Nacional de Saúde Pública

DESPACHO n.º 11 645/2000 (2.ª Série), Universidade Nova de Lisboa, DR II Série. 131 (2000-06-06).

Homologa a alteração dos estatutos da Escola Nacional de Saúde Pública.

V. Graus académicos.

29. Estatutos

V. Escola Nacional de Saúde Pública e Universidades.

30. Estrangeiros

DECRETO-LEI n.º 65/2000, DR I-A Série. 97 (2000-04-26).

Regulamenta o Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, que regula a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

Rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 7-B/2000, de 30 de Junho.

31. Estupefacientes

V. Acidentes de viação e Toxicodependência.

32. Ética

V. Odontologia.

33. Família

DECRETO-LEI n.º 150/2000, DR I-A Série. 166 (2000-07-20).

Cria a Comissão Nacional da Família.

34. Formação da saúde

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS n.º 6-A/2000, DR I-B Série, Suplemento. 49 (2000-02-28).

Extingue o Gabinete para o Desenvolvimento do Sistema de Formação da Saúde (GDF).

35. Graus académicos

RESOLUÇÃO n.º 86/2000 (2.ª Série), Universidade do Porto, DR II Série. 147 (2000-06-28).

Regulamento do Curso de Mestrado em Medicina de Emergência.

RESOLUÇÃO n.º 87/2000 (2.ª Série), Universidade do Porto, DR II Série. 147 (2000-06-28).

Regulamento do Curso de Mestrado em Medicina de Catástrofe.

RESOLUÇÃO n.º 88/2000 (2.ª Série), Universidade do Porto, DR II Série. 147 (2000-06-28).

Regulamento do Curso de Mestrado em Saúde Oral Comunitária.

RESOLUÇÃO n.º 105/2000 (2.ª Série), Universidade do Porto, DR II Série. 163 (2000-07-17).

Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto.

DESPACHO n.º 15 931/2000, Universidade Nova de Lisboa, DR II Série. 179 (2000-08-04).

Regulamento do Mestrado em Saúde Pública, da Escola Nacional de Saúde Pública.

DESPACHO n.º 16 585/2000, Universidade de Coimbra, DR II Série. 187 (2000-08-14).

Reestruturação da licenciatura em Psicologia.

36. Hemodiálise

V. Hospitais.

37. Hospitais

DESPACHO n.º 5439/2000 (2.ª Série), Ministra da Saúde, DR II Série. 58 (2000-03-09).

Determina que o Hospital Distrital de Torres Novas passe a designar-se «Hospital Rainha Santa Isabel».

DESPACHO n.º 7376/2000 (2.ª Série), Ministra da Saúde, DR II Série. 81 (2000-04-05).

Determina que a construção ou reparação dos acessos vasculares para hemodiálise cabe ao hospital público onde o paciente efectua a diálise ou, no caso de esse tratamento ser feito em centro ou unidade de saúde extra-hospitalar, ao hospital público de referência com o qual esta se articule.

PORTARIA n.º 208/2000, DR I-B Série. 82 (2000-04-06).

Determina que se constitua o Grupo Hospitalar do Médio Tejo, integrando os Hospitais Distritais de Abrantes, Tomar e Torres Novas.

PORTARIA n.º 235/2000, DR I-B Série. 98 (2000-04-27).

Cria o Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim — Vila do Conde.

<p>PORTARIA n.º 300/2000, DR I-B Série. 124 (2000-05-29). Cria o Centro Hospitalar de Cascais, que integra o Hospital Condes de Castro de Guimarães — Cascais e o Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.</p> <p>PORTARIA n.º 500/2000, DR I-B Série. 169 (2000-07-24). Altera o Regulamento Interno do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.</p> <p>RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS n.º 105/2000, DR I-B Série. 185 (2000-0811). Aprova de reorganização da farmácia hospitalar e cria uma estrutura de projecto para a sua execução e gestão.</p> <p><i>V. Arquivos, Regiões autónomas e Urgências psiquiátricas.</i></p> <p>38. Igualdade de oportunidades</p> <p>DESPACHO CONJUNTO n.º 373/2000, Ministros Adjunto, da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Igualdade, DR II Série. 77 (2000-03-31). Determina que na abertura de todos os concursos de ingresso, acesso ou de pessoal dirigente da administração pública central ou local, bem como aqueles que tenham por objecto a celebração de contratos a termo certo, deverá fazer-se a menção de uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.</p> <p>39. Laboratórios</p> <p>DESPACHO n.º 5438/2000 (2.ª Série), Ministra da Saúde, DR II Série. 58 (2000-03-09). Nomeação dos técnicos de saúde que compõem as comissões de verificação técnica a constituir junto de cada administração regional de saúde com funções e poderes de vistoria e inspecção dos laboratórios privados de análises clínicas.</p> <p>DECRETO-LEI n.º 95/2000, DR I-A Série. 119 (2000-05-23). Estabelece as regras relativas à inspecção e verificação de boas práticas de laboratório (BPL).</p> <p>DECRETO-LEI n.º 99/2000, DR I-A Série. 125 (2000-05-30). Transpõe a Directiva n.º 87/18/CE, do Conselho, de 18 de Dezembro de 1986, relativa à boa aplicação dos princípios da OCDE de boas práticas de laboratório (BPL) e ao controlo da sua aplicação para os ensaios sobre as substâncias químicas, e a Directiva n.º 99/11/CE, da Comissão, de 8 de Março, que</p>	<p>adapta ao progresso técnico os princípios contidos naquela directiva.</p> <p>40. Livre circulação de pessoas</p> <p><i>V. Médicos.</i></p> <p>41. Listas de espera</p> <p><i>V. Programa de promoção do acesso.</i></p> <p>42. Medicamentos</p> <p>DESPACHO n.º 4882-A/2000 (2.ª Série), Secretário de Estado da Saúde, DR II Série. 51 (2000-03-01). Aprova as listas de medicamentos sujeitos a receita médica autorizados entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 1998.</p> <p>DESPACHO n.º 6100/2000 (2.ª Série), Secretário de Estado da Saúde, DR II Série. 65 (2000-03-17). Determina a comparticipação pelo escalão C de alguns medicamentos quando prescritos para o tratamento da doença de Alzheimer por médicos neurologistas ou psiquiatras.</p> <p>AVISO n.º 7270/2000 (2.ª Série), Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 98 (2000-04-27) Publica a lista dos medicamentos comparticipados em Março de 2000.</p> <p>DELIBERAÇÃO n.º 670/2000, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 132 (2000-06-07). Determina a suspensão até 31 de Dezembro de 2000 das autorizações de introdução no mercado dos medicamentos que contêm a substância activa <i>Sertindol</i>, e a sua imediata retirada do mercado.</p> <p>DELIBERAÇÃO n.º 675/2000, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 132 (2000-06-07). Determina a suspensão, durante noventa dias, das autorizações de introdução no mercado dos medicamentos que contêm a substância <i>Nimesulida</i> nalgumas formulações pediátricas.</p> <p>AVISO n.º 9720/2000 (2.ª Série), Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 137 (2000-06-15). Publica a lista dos medicamentos comparticipados em Abril de 2000.</p> <p>DELIBERAÇÃO n.º 848/2000, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 158 (2000-07-11). Determina a suspensão, durante noventa dias, das autorizações de introdução no</p>	<p>mercado dos medicamentos que contêm a substância <i>Nimesulida</i> nalgumas formulações pediátricas.</p> <p>AVISO n.º 10 959/2000 (2.ª Série), Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 158 (2000-07-11). Publica a lista dos medicamentos comparticipados em Maio de 2000.</p> <p>DELIBERAÇÃO n.º 922/2000, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 169 (2000-07-24). Renovação de autorização de introdução no mercado de medicamentos para uso humano.</p> <p>DELIBERAÇÃO n.º 928/2000, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 170 (2000-07-25). Renovação de autorização de introdução no mercado de medicamentos para uso humano.</p> <p>DELIBERAÇÃO n.º 933/2000, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, DR II Série. 171 (2000-07-26). Determina a caducidade da autorização de introdução no mercado de alguns medicamentos em virtude de o pedido de renovação não ter sido apresentado dentro do prazo legal.</p> <p>LEI n.º 14/2000, DR I-A Série. 182 (2000-08-08). Medidas para racionalização da política do medicamento no âmbito do Serviço Nacional de Saúde.</p> <p><i>V. Ensaios clínicos e Hospitais.</i></p> <p>43. Medicina legal</p> <p>PARECER n.º 85/98, Procuradoria-Geral da República, DR II Série. 104 (2000-05-05). Progressão na carreira de medicina legal.</p> <p>44. Médicos</p> <p>PORTARIA n.º 153/2000, DR I-B Série. 64 (2000-03-16). Altera a Portaria n.º 1024/99, de 18 de Novembro (aprova o programa de formação do internato complementar da especialidade médica de otorrinolaringologia).</p> <p>DECRETO-LEI n.º 48/2000, DR I-A Série. 71 (2000-03-24). Transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas da Comissão n.ºs 98/21/CE, de 8 de Abril, e 98/63/CE, de 3 de Setembro, que alteram a Directiva n.º 93/16/CE, do Conselho, de 5 de Abril, destinada a facilitar a livre circulação dos médicos e o</p>
---	---	---

reconhecimento mútuo dos seus diplomas, certificados e outros títulos, e altera o Decreto-Lei n.º 326/87, de 1 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 35/92, de 14 de Março.

DECRETO-LEI n.º 125/2000, DR I-A Série. 153 (2000-07-05).

Prorroga por mais dois anos, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 117/98, de 5 de Maio, o período de vigência do regime remuneratório experimental previsto neste diploma legal para os médicos da carreira de clínica geral que exercem funções nos centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde.

DESPACHO CONJUNTO n.º 776-A/2000, Presidência do Conselho de Ministros e Ministro das Finanças, DR II Série, Suplemento. 175 (2000-07-31).

Descongela, a título excepcional, para o Ministério da Saúde, 750 admissões de pessoal médico para frequência nos internatos complementares.

V. Graus académicos, Programa para a Promoção do Acesso, Regiões autónomas e Serviço Nacional de Saúde.

45. Militares

V. Saúde mental e Toxicodependência.

46. Ministério da Saúde

DECRETO-LEI n.º 32/2000, DR I-A Série. 61 (2000-03-13).

Altera o Decreto-Lei n.º 308/93, de 2 de Setembro, que criou o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

AVISO n.º 7678/2000, Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, DR II Série. 103 (2000-05-04).

Lista de transferências efectuadas pelos serviços e estabelecimentos dependentes do Ministério da Saúde a favor dos particulares.

DECRETO-LEI n.º 96/2000, DR I-A Série. 119 (2000-05-23).

Aprova a nova Lei Orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

DECRETO-LEI n.º 106/2000, DR I-A Série. 139 (2000-06-17).

Aprova a nova Lei Orgânica dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde e revoga o Decreto-Lei n.º 295/93, de 25 de Agosto.

V. Delegação de competências.

47. Odontologia

DESPACHO n.º 7577, Ministra da Saúde, DR II Série. 083 (2000-04-07).

Determina a composição do Conselho Ético e Profissional de Odontologia.

AVISO n.º 12 212, Secretário de Estado da Saúde, DR II Série. 183 (2000-08-09). Processo de acreditação de odontologistas.

48. Oncologia

DECRETO-LEI n.º 92/2000, DR I-A Série. 116 (2000-05-19).

Garante um esquema de protecção especial às pessoas atingidas por doenças do foro oncológico.

DESPACHO CONJUNTO n.º 748/2000, Ministros do Planeamento, da Educação e da Saúde, DR II Série. 167 (2000-07-21). Determina a alteração da composição do Conselho Nacional de Oncologia.

49. Organismos geneticamente modificados

DESPACHO CONJUNTO n.º 591/2000, Presidência do Conselho de Ministros, DR II Série. 125 (2000-05-30).

Determina a constituição de um grupo de trabalho com o objectivo de preparar uma proposta de revisão da legislação relativa aos organismos geneticamente modificados.

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA n.º 64/2000, DR I-B Série. 161 (2000-07-14).

Sobre rotulagem em alimentos para consumo humano ou animal produzidos a partir de organismos geneticamente modificados.

50. Opções do Plano

LEI n.º 3-A/2000, DR I-A Série, Suplemento. 80 (2000-04-04).

Grandes opções do plano.

51. Orçamento do Estado

LEI n.º 3-B/2000, DR I-A Série. 80. 2.º suplemento (2000-04-04).

Orçamento do Estado para 2000. Rectificada pela Declaração de rectificação n.º 6-A/2000, de 3 de Junho.

DECRETO-LEI n.º 70-B/2000, DR I-A Série. 104. Suplemento (2000-05-05). Estabelece normas de execução do Orçamento do Estado para 2000.

52. Poluição

V. Ambiente.

53. Programa para a promoção do acesso

DESPACHO CONJUNTO n.º 279/2000, Ministros das Finanças e da Saúde, DR II Série. 58 (2000-03-09).

Determina a continuação do Programa para a Promoção do Acesso.

PORTARIA n.º 177/2000, DR I-B Série. 70 (2000-03-23).

Estabelece as verbas a atribuir por acto médico cirúrgico aos estabelecimentos de saúde abrangidos pelo Programa para a Promoção do Acesso e a fracção das mesmas a afectar ao pagamento de suplementos remuneratórios.

PORTARIA n.º 186/2000, DR I-B Série. 77 (2000-03-31).

Estabelece os preços a pagar aos centros regionais de oncologia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil no âmbito do Programa Específico para a Promoção do Acesso naqueles estabelecimentos e a fracção dos mesmos afecta ao pagamento de suplementos remuneratórios aos profissionais.

DESPACHO CONJUNTO n.º 388/2000, Ministros das Finanças e da Saúde, DR II Série. 81 (2000-04-05).

Determina regras relativamente à afectação de verbas para a aplicação do Programa para a Promoção do Acesso nos centros regionais de oncologia.

DESPACHO n.º 8539/2000, Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde, DR II Série. 81 (2000-04-05).

Publica o mapa dos estabelecimentos de saúde carenciados para efeitos da aplicação do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24-4, que prevê a prorrogação do contrato administrativo de provimento dos internos que à data da sua entrada em vigor se encontravam a frequentar o internato complementar.

PORTARIA n.º 263/2000, DR I-B Série. 111 (2000-05-13).

Determina que o suplemento remuneratório que cabe a cada profissional, a atribuir pela verba global destinada à equipa,

fixada no anexo à Portaria n.º 186/2000, de 31 de Março, seja estabelecido pelo órgão dirigente máximo do estabelecimento de saúde mediante negociação com os referidos profissionais, tendo em conta a respectiva carreira e função.

54. Promoção e educação para a saúde

DESPACHO CONJUNTO n.º 734/2000, Ministros da Educação e da Saúde, DR II Série. 164 (2000-07-18).

Determina que os Ministérios da Educação e da Saúde mantêm a parceria, formalizada pelo Despacho n.º 271/98, de 23 de Março, orientada para fomentar o desenvolvimento sustentado do processo de alargamento da Rede Nacional das Escolas Promotoras de Saúde.

55. Protecção da maternidade e paternidade

DECRETO-LEI n.º 70/2000, DR I-A Série. 103 (2000-05-04).

Altera a Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, sobre a protecção da maternidade e paternidade, e procede à sua publicação rectificada.

DECRETO-LEI n.º 77/2000, DR I-A Série. 107 (2000-05-09).

Altera o Decreto-Lei n.º 154/88, de 29 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 333/95, de 23 de Dezembro, e 347/98, de 9 de Novembro (define o quadro da protecção social do regime geral da segurança social).

56. Quadro comunitário de apoio

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS n.º 27/2000, DR I-B Série. 113 (2000-05-16).

Define as estruturas de gestão do Quadro Comunitário de Apoio III.

DESPACHO n.º 14 268/2000, Ministra da Saúde, DR II Série. 160 (2000-07-13).
Determina a criação da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Saúde.

DESPACHO n.º 14 408/2000, Ministra da Saúde, DR II Série. 162 (2000-07-15).
Determina a criação do conselho de coordenação do Programa Operacional Saúde.

DESPACHO n.º 14 409/2000, Ministra da Saúde, DR II Série. 162 (2000-07-15).
Determina a criação da unidade de gestão do Programa Operacional Saúde do Quadro Comunitário de Apoio III.

DESPACHO n.º 16 240/2000, Ministra da Saúde, DR II Série. 183 (2000-08-09).

Determina a criação da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Saúde.

LEI n.º 20/2000, DR I-A Série. 184 (2000-08-10).

Primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do QCA III e das intervenções estruturais comunitárias relativas a Portugal, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/99, do Conselho, de 21 de Junho.

57. Radiações

DECRETO do Presidente da República n.º 26/2000, DR, I-A Série 120 (2000-05-24).
Ratifica o Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares e o Protocolo de Proibição Total de Ensaios, bem como os respectivos anexos, adoptados pela Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas n.º 50/245, de 9 de Setembro de 1996.

DESPACHO CONJUNTO n.º 727/2000, Ministros da Administração Interna, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, da Saúde e do Ambiente e do Ordenamento do Território, DR II Série. 160 (2000-07-13).

Determina a alteração do despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, da Saúde e do Ambiente e Recursos Naturais que criou o Conselho para Acidentes Nucleares e Emergências Radiológicas.

58. Reconhecimento de diplomas

V. *Ensino superior e Médicos.*

59. Regiões autónomas

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL n.º 8/2000/M, DR I-A Série. 78 (2000-04-01).

Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, que estabelece o regime de reclassificação e reconversão profissionais nos serviços e organismos da administração pública.

DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL n.º 30/2000/M, DR I-B Série. 105 (2000-05-05).

Altera a estrutura orgânica do Serviço Regional de Saúde.

DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL n.º 33/2000/M, DR I-B Série. 105 (2000-05-29).

Altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro, que aprova a estrutura orgânica e funcionamento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, bem como a Portaria n.º 75/98, de 29 de Abril, que aprova o quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal.

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL n.º 15/2000/M, DR I-A Série. 156 (2000-07-08).

Adapta à administração regional da Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central e local do Estado e da administração regional, bem como, com as necessárias adaptações, dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos.

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL n.º 18/2000/A, DR I-A Série. 182 (2000-08-08).

Estabelece orientações específicas dirigidas à administração regional para a efectiva concretização dos objectivos de informação, formação e implementação do planeamento familiar e da educação afectivo-sexual.

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL n.º 19/2000/A, DR I-A Série. 183 (2000-08-09).

Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, que estabelece o regime de reclassificação e reconversão profissionais nos serviços e organismos da administração pública.

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL n.º 19/2000/M, DR I-A Série. 183 (2000-08-09).

Adapta à administração regional da Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 190/99, de 5 de Junho, que estabelece o regime geral de atribuição de incentivos à mobilidade dos recursos humanos na administração pública.

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL n.º 20/2000/M, DR I-A Série. 183 (2000-08-09).

Altera o Decreto Legislativo Regional n.º 11/90/M, de 22 de Maio, que estabe-

lece as regalias a conceder aos dadores benévolos de sangue.

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL n.º 14/2000/M, DR I-B Série. 184 (2000-08-10).

Solicita ao governo da República que adopte medidas urgentes, adequadas e convenientes no sentido de assegurar uma racional e equilibrada majoração das quotas anuais de ingresso nas faculdades de medicina do país dos jovens estudantes da Região Autónoma da Madeira.

60. Resíduos

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS n.º 91/2000, DR I-B Série. 166 (2000-07-20).

Acolhe a preferência manifestada pela Comissão Científica Independente pela localização do projecto de co-incineração nas unidades cimenteiras de Souselas (Coimbra) e Outão (Setúbal).

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS n.º 92/2000, DR I-B Série. 166 (2000-07-20).

Opta pela co-incineração como método de tratamento de resíduos industriais perigosos.

DECRETO-LEI n.º 162/2000, DR I-A Série. 172 (2000-07-27).

Altera os artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, que estabelece os princípios e as normas aplicáveis ao sistema de gestão de embalagens e resíduos de embalagens.

LEI n.º 22/2000, DR I-A Série. 184 (2000-08-10).

Primeira alteração à Lei n.º 20/99, de 15 de Abril (tratamento de resíduos industriais).

61. Sangue

V. Regiões autónomas.

62. Saúde

V. Formação e Quadro comunitário de apoio.

63. Saúde mental

DESPACHO CONJUNTO n.º 277/2000, Ministros da Administração Interna e da Saúde, DR II Série. 58 (2000-03-09).

Determina a constituição de um grupo de trabalho com o objectivo de fazer um

diagnóstico global da situação no que respeita à realização e comprovação dos exames médicos para avaliação da aptidão física e mental dos condutores ou candidatos a condutores.

DECRETO-LEI n.º 50/2000, DR I-A Série. 83 (2000-04-07).

Cria a rede nacional de apoio aos militares e ex-militares portugueses portadores de perturbação psicológica crónica resultante da exposição a factores traumáticos de *stress* durante a vida militar, criada pela Lei n.º 46/99, de 16-6.

V. Medicamentos e Urgências psiquiátricas.

64. Saúde pública

DECRETO-LEI n.º 42/2000, DR I-A Série. 65 (2000-03-17).

Altera o Decreto-Lei n.º 559/99, de 17 de Dezembro, dando acolhimento na ordem jurídica nacional às derrogações introduzidas pela Decisão n.º 1999/713/CE, da Comissão, de 21 de Outubro, as quais permitem o levantamento parcial do embargo às exportações portuguesas de bovinos vivos e de produtos de origem bovina.

V. Graus académicos.

65. Segurança

DECRETO-LEI n.º 16/2000, DR I-A Série. 50 (2000-02-29).

Altera o Decreto-Lei n.º 311/95, de 20 de Novembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 92/59/CEE, do Conselho, de 29 de Junho, relativa à segurança geral dos produtos.

PORTARIA n.º 116-A/2000, DR I-B Série, 2.º suplemento. 53 (2000-03-03).
Proíbe a utilização de fitalatos em artigos de puericultura fabricados em PVC.

V. Defesa do consumidor.

66. Segurança, higiene e saúde no trabalho

DECRETO-LEI n.º 109/2000, DR I-A Série. 149 (2000-06-30).

Altera o Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 7/95, de 29 de Março, e 118/99, de 11 de Agosto, que contém o regime de organização das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho.

DECRETO-LEI n.º 110/2000, DR I-A Série. 149 (2000-06-30).

Estabelece as condições de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança e higiene do trabalho e de técnico de segurança e higiene do trabalho.

V. Administração pública e Doenças profissionais.

67. Segurança social

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA n.º 37/2000, DR I-A Série. 88 (2000-04-13).

Aprova para ratificação o Código Ibero-Americano de Segurança Social e os seus Protocolos Primeiro e Segundo, assinados em Madrid em 19 de Setembro de 1995.

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA n.º 24/2000, DR I-A Série. 88 (2000-04-13).

Ratifica o Código Ibero-Americano de Segurança Social e os seus Protocolos Primeiro e Segundo, assinados em Madrid em 19 de Setembro de 1995.

DECRETO-LEI n.º 140/2000, DR I-A Série. 161 (2000-07-14).

Estabelece as normas de execução do orçamento da segurança social para 2000.

DESPACHO NORMATIVO n.º 31/2000, DR I-B Série. 175 (2000-07-31).

Altera a alínea *b*) do n.º 1 da norma *xvi* das normas reguladoras da cooperação entre os centros regionais de segurança social e as instituições particulares de solidariedade social, aprovadas pelo Despacho Normativo n.º 75/92, de 23 de Abril, e adita a alínea *j*) ao n.º 1 da mesma norma.

LEI n.º 17/2000, DR I-A Série. 182 (2000-08-08).

Aprova as bases gerais do sistema de solidariedade e segurança social.

V. Oncologia, Protecção da maternidade e paternidade e Sida.

68. Serviço Nacional de Saúde

DECRETO-LEI n.º 68/2000, DR I-A Série. 97 (2000-04-27).

Altera o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto Lei n.º 11/93, de 15-1, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11-3, integrando ainda uma disposição excepcional e transitória referente aos contratos a termo actualmente em vigor.

V. Medicamentos.

69. Sida

RESOLUÇÃO n.º 57/2000 (2.ª Série), Presidência do Conselho de Ministros, DR II Série. 109 (2000-05-11).

Determina a nomeação do coordenador da Comissão Nacional de Luta contra a Sida.

DESPACHO n.º 10 233/2000 (2.ª Série), Ministra da Saúde, DR II Série. 115 (2000-05-18).

Determina a cessação de funções da coordenadora da Comissão Nacional de Luta contra a Sida.

PORTARIA n.º 321/2000, DR I-B Série. 131 (2000-06-06).

Aprova o Regulamento de Ajudas Sociais Pecuniárias concedidas a hemofílicos contaminados com o vírus da sida e respectivos familiares.

70. Técnicos de diagnóstico e terapêutica

DESPACHO n.º 5566/2000 (2.ª Série), Ministra da Saúde, DR II Série. 59 (2000-03-10).

Aprova o modelo de cédula profissional e do documento específico de autorização do exercício das profissões de diagnóstico e terapêutica.

PORTARIA n.º 650/2000, Ministros das Finanças e da Saúde, DR II Série. 86 (2000-04-11).

Fixa a taxa pelo registo do título profissional e autorização do exercício profissional dos técnicos de diagnóstico e terapêutica.

DESPACHO n.º 13 935/2000 (2.ª Série), Ministra da Saúde, DR II Série. 155 (2000-07-07).

Regulamento da Avaliação do Desempenho dos Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica.

DECRETO-LEI n.º 154/2000, DR I-A Série. 167 (2000-07-21).

Altera o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, que estabelece o estatuto legal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.

71. Tecnologias da saúde

DECRETO-LEI n.º 56/2000, DR I-A Série. 92 (2000-04-18).

Altera o Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro, que integrou no sistema educativo nacional, ao nível do ensino superior politécnico, o ensino das tecnologias da saúde.

DESPACHO CONJUNTO n.º 497/2000 (2.ª Série), Ministros do Trabalho e da Solidariedade, da Educação e da Saúde, DR II Série. 104 (2000-05-05).

Determina as medidas a tomar na sequência do indeferimento do reconhecimento do interesse público ao estabelecimento de ensino superior particular designado «Instituto Superior de Tecnologias da Saúde».

72. Toxicod dependência

DESPACHO CONJUNTO n.º 492/2000 (2.ª Série), Presidência do Conselho de Ministros, Ministros do Trabalho e da Solidariedade e da Saúde, DR II Série. 103 (2000-05-04).

Determina o modo de afectação de verbas provenientes da receita do jogo Joker pela Santa Casa da Misericórdia ao Programa Nacional de Prevenção da Toxicod dependência — Projecto VIDA.

DECRETO-LEI n.º 88/2000, DR I-A Série. 115 (2000-05-18).

Cría o Conselho Coordenador da Estratégia Nacional de Luta contra a Droga e a Toxicod dependência.

DECRETO-LEI n.º 89/2000, DR I-A Série. 115 (2000-05-18).

Cría o Conselho Coordenador da Droga e da Toxicod dependência.

DECRETO-LEI n.º 90/2000, DR I-A Série. 115 (2000-05-18).

Altera a Lei Orgânica do Instituto Português da Droga e da Toxicod dependência.

Rectificado pela Declaração de rectificação n.º 6-D/2000, de 31 de Maio.

DESPACHO n.º 13043 (2.ª Série), Secretário de Estado da Defesa Nacional, DR II Série. 146 (2000-06-27).

Aprova o Programa para a Prevenção e Combate à Droga e ao Alcoolismo nas Forças Armadas.

DECRETO-LEI n.º 118/2000, DR I-A Série. 152 (2000-07-04).

Prorroga, excepcionalmente, até ao dia 28 de Fevereiro de 2001 os contratos de trabalho a termo certo vigentes em 1 de Março de 2000 celebrados pelo Serviço Nacional de Prevenção da Toxicod dependência.

73. Trabalho

DECRETO-LEI n.º 102/2000, DR I-A Série. 128 (2000-06-02).

Aprova o Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho.

LEI n.º 9/2000, DR I-A Série. 137 (2000-06-15).

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 96/91/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativa ao destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços.

74. Trabalho infantil

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA n.º 47/2000, DR I-A Série. 127 (2000-06-01).

Aprova, para ratificação, a Convenção n.º 182, relativa à interdição das piores formas de trabalho das crianças e à acção imediata com vista à sua eliminação, adoptada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho em 17 de Junho de 1999.

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA n.º 28/2000, DR I-A Série. 127 (2000-06-01).

Ratifica a Convenção n.º 182, relativa à interdição das piores formas de trabalho das crianças e à acção imediata com vista à sua eliminação, adoptada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho em 17 de Junho de 1999.

75. Transplantes

DESPACHO n.º 10 507/2000 (2.ª Série), Ministra da Saúde, DR II Série. 119 (2000-05-23).

Normas para a selecção do par dador-receptor em homotransplantação com rim de cadáver.

76. Transporte de mercadorias perigosas

V. *Ambiente*.

77. Unidades privadas de saúde

V. *Laboratórios*.

78. Universidades

DESPACHO NORMATIVO n.º 25/2000, DR 2-B Série. 119 (2000-05-25).

Homologa as alterações dos estatutos da Universidade do Minho.

DESPACHO n.º 12067/2000, 2.ª Série, Universidade Nova de Lisboa, DR II Série. 134 (2000-06-09).

Alteração aos Estatutos dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa.

V. *Carreira docente.*

79. Urgências psiquiátricas

DESPACHO n.º 8346/2000 (2.ª Série), Ministra da Saúde, DR II Série. 91 (2000-04-17).

Determina que as urgências psiquiátricas do Grupo dos Hospitais Psiquiátricos de Lisboa e Vale do Tejo serão integradas na urgência geral do Hospital de Curry Cabral.

80. Vacinação

DESPACHO n.º 13 697/2000, Secretário de Estado da Saúde, DR II Série. 153 (2000-07-05).

Determina a alteração do Plano Nacional de Vacinação relativamente à vacina contra o tétano.

81. Violência

PROTOCOLO n.º 17/2000, Presidência do Conselho de Ministros e Ministro da Justiça, DR II Série. 118 (2000-05-22).

Protocolo entre o Ministro da Justiça, a Ministra para Igualdade e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima relativo ao serviço de atendimento telefónico permanente às vítimas de violência doméstica.

V. *Códigos.*